



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 249/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018**

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Soninha Francine, visa acrescentar alínea "a" ao § 2º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que, após o retorno da licença concedida para desempenhar missões temporárias de interesse do Município, o Vereador apresente um relatório, no prazo de 7 (sete) dias, que será juntado ao processo administrativo pertinente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2019.

Alessandro Guedes - PT - presidente

Fernando Holiday - DEM - relator

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - CIDADANIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).